

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 4 6 6 4

Prorroga o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 2.893, de 25 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na Portaria do Mapa nº 624, de 06 de novembro de 2023, do Ministério da Agricultura e Pecuária, e ainda o contido no protocolado nº 21.610.327-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 2.893, de 25 de julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 JAN. de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado da Agricultura  
e do Abastecimento

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

CRA/AM\*

Documento: **4664.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 25/01/2024 17:51.

Inserido ao protocolo **21.610.327-0** por: **Thais Fabiana Ferreira da Silva** em: 25/01/2024 17:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a1eaa14ce57969cd24c8461f139e41ab**.